

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 02 de março de 2015 - Nº 4807

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 25.134

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA – SEMGES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DAMÁZIO COSTA MACIEL para exercer o cargo em comissão de Consultor Interno, Padrão PC-CO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica – SEMGES, sendo designado para atuar junto à Coordenação do Programa "Acolher", a partir de 02 de março de 2015, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.140

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, APÓS CONCURSO DE REMOÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-2925/2015, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a localização dos Professores da Rede Municipal de Ensino, relacionados nos quadros em anexo, após Concurso de Remoção realizado conforme Portaria nº 835/2014, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 25.140, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Localização de Professores após Concurso de Remoção 2014/2015

		2014/2015						
		CARGO PEB-A						
N°.	SERVIDOR	Localização de Origem	Localização após Escolha					
1	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	EMEB "Mário Augusto Rocha"	EMEB "Lions Clube Frade e Freira"					
		CARGO PEB-B						
N°.	SERVIDOR	Localização de Origem	Localização após Escolha					
1	CAROLINA DE SOUZA MOURA	EMEB "Pe. Gino Zatelli"	EMEB "Nossa Senhora das Graças"					
2	CÉLIA MARIA ANY ANHOLETI	EMEB "Santa Terezinha"	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"					
3	ELIAMAYRA PESSINI MACHADO	EMEB "Dr. Pedro Nolasco Teixeira Rezende"	EMEB "Monteiro Lobato"					
4	IZABELA ARCHANJO PEREIRA PAZ	EMEB "Gov. Eurico Vieira de Resende"	EMEB "Prof. Valdy Freitas"					
5	JACQUELINE ANGELO BORGES DA SILVA	EMEB "Jácomo Silotti"	EMEB "Prof. Deusdedit Baptis					
6	LUCIANA ALCÂNTARA PINHEIRO MANHABUSQUI (35124)	EMEB "Maria das Neves Soares de Albuquerque Espíndula"	EMEB "Dr. Pedro Nolasco Teixeira Rezende"					
7	MÁRCIA FERRARE RAMOS	EMEB "Luiz Marques Pinto"	EMEB "Waldir Furtado Amorii					
8	MARIA LUCIANA ALVES	EMEB "Pe. Gino Zatelli"	EMEB "Áurea Bispo Depes"					
9	MARTA SALUSTRE CARDOZO (8816)	EMEB "Pe. Gino Zatelli"	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"					

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

> Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

Publicações e Contatos Diário Oficial

(28) 3521-2001

(28) 3522-4708

10	SAMIA SADER SMITH	EMEB "Prof. Valdy Freitas"	EMEB "Áurea Bispo Depes"					
11	SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	EMEB "Newton Braga"	EMEB "Prof." Gércia Ferreira Guimarães"					
	CARG	O PEB-C Educação Física						
N°.	SERVIDOR	Localização de Origem	Localização após Escolha					
1	LEONARDO STANZANI	EMEB "Luiz Marques Pinto"	EMEB "Prof. Paulo Estellita Herkenhoff" EMEB "Prof. Florisbelo Neves"					
2	JULIANA DE SÁ DIAS LOPES	EMEB "Zilma Coelho Pinto"	EMEB "Anacleto Ramos" EMEB "Newton Braga"					
3	GILSO FORTUNA DE BRITO	EMEB "Rev. Jader Gomes Coelho" - 16 h/a Mat. EMEB "Prof." Lucilla Araújo Moreira" - 04 h/a Mat.	EMEB "Rev. Jader Gomes Coelho" - 16 h/a Mat. EMEB "Mª das Victórias Oliveira de Andrade" - 04 h/a Mat.					
	CA	RGO PEB-C História						
N°.	SERVIDOR	Localização de Origem	Localização após Escolha					
1	JOSÉ CARLOS ROCHA JUNIOR	EMEB "Luiz Marques Pinto"	EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"					
	CARGO	PEB-C Língua Portuguesa						
N°.	SERVIDOR	Localização de Origem	Localização após Escolha					
1	ALCIMARA ORNELAS BUROCK BASTO	EMEB "Julieta Deps Tallon"	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"					
	CAR	GO PEB-C Matemática						
N°.	SERVIDOR	Localização de Origem	Localização após Escolha					

1	CYNTHIA SCHAYDEGGER GONÇALVES SANTANA	EMEB "Anacleto Ramos"	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"										
2	HUMBERTO MATTEINE PEREIRA DE OLIVEIRA	EMEB "Jácomo Siloti" EMEB "Anacleto Ramos"	EMEB "Prof. Valdy Freitas"										
CARGO PEB-D													
N°.	SERVIDOR	Localização de Origem	Localização após Escolha										
1	ÉRIKA LARYSSA VIANNA GOMES	EMEB "Carim Tanure	SEME/Unidade Central										
2	ERMÍNIA TOSTA DE FREITAS GODOI	SEME/Unidade Central	EMEB "Carim Tanure"										

DECRETO Nº 25.141

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2300/2015, da SEMFA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da função gratificada de **Subsecretário Tributário, Padrão FG-ES**, o servidor **AGUINALDO NEI PARESQUE PIAZZAROLO**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, a partir de 01 de março de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.142

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ELIMÁRIO GROLLA** para exercer a função gratificada de **Subsecretário Tributário, Padrão FG-ES**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, a partir de 01 de março de 2015, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal n° 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.143

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLOS ANTONIO MENDES LACERDA para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Gestão Ambiental, Padrão PC-ES, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a partir de 02 de março de 2015, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado no cargo em comissão de Gerente de Fiscalização Ambiental, Padrão PC-TA2, na SEMMA, constante do Decreto nº 24.047/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 41.371/2014, resolve:

Art. 1º Designar o servidor municipal **GERALDO PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROT. Nº
N° 051/2012 , de 24/02/2012	AUTO LANTERNAGEM E MECÂNICA VAGALUME LTDA. EPP	Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veiculos da frota oficial da PMCI, incluindo substituição de peças e demais despesas, sob regime de empretiada por preço unitário, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 258/2011	5148/2012

Art. 2º Tornar sem efeito a designação do servidor municipal **ANDERSON PEIXOTO BERNABÉ** para fiscalização do referido contrato, realizada através da Portaria nº 165/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2015.

IONARA CRESPO FERREIRA GOMES Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, em exercício — Decreto nº 25.110/2015

PORTARIA Nº 166/2015

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 30.207/2013,

RESOLVE:

Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, a partir do vencimento, o prazo da Portaria nº 764/2014, referente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2015.

IONARA CRESPO FERREIRA GOMES Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, em exercício – Decreto nº 25.110/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR: BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1465/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 03/11/2014, para aquisição de 400.000 (quatrocentas mil) unidades do medicamento Fluoxetina, Cloridrato Capsula ou Comprimido 20mg e 280.000 (duzentas e oitenta mil) unidades do medicamento Amitriptilina, Cloridrato Comprimido 25mg, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

PROCESSO: Prot. No 51-5.449/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado por Incorreção no Objeto

ESPÉCIE: Contrato Nº 020/2015.

CONTRATADA: H.V. OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - MF

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e

Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc, conforme as especificações do Anexo I, *Itens nº 039, 050, 051, 052, 053, 054 e 078*, do Edital de Pregão nº 037/2014.

VALOR: R\$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade:12.01,Programa de Trabalho:13.392.1228.1.123, Despesa: 3.3.90.39.99.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D'arck Caetano - Secretária Municipal de Cultura e Henrique Venturi Oliveira - Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 1-1.645/2015.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 004/2015.

BENEFICIÁRIA: UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A. **CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

OBJETO: Concessão de descontos nos cursos e programas de aperfeiçoamento profissional, extensão e pós-graduação lato sensu a distância ofertados pela UNYLEYA e ministrados aos associados e/ou colaboradores do CONVENIADO bem como seus respectivos dependentes.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias— Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho — Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida — Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Ciro Carneiro Hasslocher — Sócio da Unyleya...

PROCESSO: Prot no 1-34.788/2014.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: MEDEIROS GARCIA PRODUÇÃO CIENTIFICA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação da empresa representante do Dr. Leonardo de Medeiros Garcia, profissional da área de Direito do Consumidor, para apresentação de palestra em evento relativo às comemorações do Dia Mundial do Consumidor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica – SEMGES.

VALOR: R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Prot. nº 1 - 2.200/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARALISAÇÃO DE OBRA

Considerando o aguardo da liberação de desembolso de recursos provenientes do Governo Estadual, encontra-se paralisada por tempo indeterminado, desde o dia 02/02/15, a obra de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO E RUAS JOSEFA C. FAGUNDES, WALTER SCHWAN, FERNANDO DEMORI, GERSON MOURA, ELÍDIO PIASSI, PROFESSORA LUZINETE PARIS, ARNO HERKENHOFF, NILTOM F. PERIM, AUGUSTO GONÇALVES E RUAS PROJETADAS "Y" E "J", BAIRRO VILA RICA, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 051/2014, executada pela CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA., interrompendo assim a execução do contrato

BRAZ BARROS DA SILVA Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTOS DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública as lavraturas dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 8581

Infrator: Alissandra Pancieri Mendes Endereço: Rua Costa Pereira, 172

Bairro: Sumaré

CNPJ/CPF: 14.194.163/0001-67

Auto de Infração: 8731

Infrator: Catarina G. S. Santos - Me Endereço: Pça Francisco Abrahão, 24

Bairro: Centro

CNPJ/CPF: 14.024.808/0001-13

Auto de Infração: 8580

Infrator: Marcilene de Oliveira Souza Endereço: Rua 25 de Março, 2 a 8

Bairro: Centro

CNPJ/CPF: 013.412.616-54

Auto de Infração: 8732

Infrator: B. Bolognini Mendonça Ltda Endereço: Pça Francisco Abrahão, 01

Bairro: Centro

CNPJ/CPF: 12.000.085/0001-97

JORGE LUIZ GAVA Gerente de Fiscalização de Posturas

CIDINEI RODRIGUES NUNES Secretário de Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Carta Convite nº 001/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Reforma de Quadra Poliesportiva na Rua Lauro Lemos – bairro Village da Luz – Cachoeiro de Itapemirim.

Dia: 10/03/2015 - **Hora:** 14:00 horas

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo "Hélio Carlos Manhães" (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os interessados deverão retirar o instrumento convocatório na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/03/2015.

GEORGE MACEDO VIEIRA

Presidente

IPACI

PORTARIA Nº 90/2015

CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALATIVO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, **resolve**:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso II, e artigo 67, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 6.910/2013, pensão por motivo de falecimento do servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim ALESSANDRO RIBEIRO GENTIL, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, aos beneficiários, na proporção de 50% (cinqüenta por cento) para cada um, a companheira Sra. Rosangela da Cruz Mozzer Souza (responsável pelas contas) e o filho menor Kaique Mozzer Ribeiro Gentil, com vigência a partir de 23 de janeiro de 2015, sendo o valor da pensão discriminado à folha 20 do processo de protocolo nº 2.316, de 29/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de fevereiro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE Presidente Executivo

PORTARIA Nº 99/2015

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO.

- O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:
- **Art. 1º** Conceder aposentadoria especial para Magistério à servidora pública municipal **AUREAREGIAWANDERMUREM LOPES**, ocupante do cargo de Professora PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante às folhas 54 do processo de protocolo nº 409, de 07/01/2015, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2013 c/c artigo 40 § 5º, da Constituição Federal de 1998 e c/c artigo 55 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 04 de fevereiro de 2015.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de fevereiro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE Presidente Executivo

PORTARIA Nº 114/2015

CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

- **Art. 1º** Conceder licença tratamento de saúde, conforme atestado anexo ao processo de protocolo nº 5.119/2015, à servidora pública municipal **CONTCHETA SALLERNA SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde II B 04 C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 (quinze) dias a partir de 19 de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.
- **Art. 2º** Conceder o beneficio auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora em tela no período de 02 (dois) dias a partir de 06 de março de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 5.119/2015, de 24/02/2015.
- **Art. 3º** Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 24 de fevereiro de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 07 de março de 2015 e retorno ao trabalho a partir de 08 de março de 2015.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de fevereiro de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES Diretora de Benefícios Sociais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7147/2015

ALTERA O ARTIGO 14, CAPUT, PARÁGRAFOS, ARTIGO 33, 34 E O ANEXO I, DA LEI N.º 6.718/2012, O ARTIGO 1º DA LEI Nº 6.719/2012 E INCISOS I E II, DO § 4º DO ARTIGO 9º, DA RESOLUÇÃO Nº 297/2013.

Art. 1º – O artigo 14 da Lei 6.718/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 14 – O vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim será fixado em moeda nacional corrente e será estabelecido conforme Anexo I da presente Lei.

§ 1º – Os vencimentos serão revisados anualmente por Lei Municipal de iniciativa do Presidente da Câmara Municipal, conforme estabelece o Art. 37, X, da Constituição Federal, observando como parâmetro qualquer dos índices inflacionários oficiais, tendo como data base para a referente revisão o mês de janeiro de cada ano.

§ 2º – O Presidente da Câmara Municipal poderá a seu critério conceder reajuste salarial, através de Lei Municipal de iniciativa própria, obedecendo os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal."

Art. 2º – Fica expressamente revogado o parágrafo terceiro do artigo 14 da Lei 6.718/2012."

Art. 3º – O artigo 33 da Lei 6.718/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 33 – O servidor que for designado para a realização de trabalho técnico específico fará jus a uma gratificação de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Art. 4º – O artigo 34 da Lei 6.718/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 34 – O servidor nomeado como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal fará jus a uma gratificação

de R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais).

Art. 5° – O artigo 1° da Lei 6.719/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO - R\$
Assessor Técnico	1.583,36
Assessor Corregedoria	1.583,36
Assessor Ouvidoria	1.583,36
Chefe de Gabinete	3.151,88
Coordenador de apoio de Casa do Cidadão	1.731,80
Diretor Geral	3.151,88
Gerente Financeiro	1.583,36
Procurador Legislativo Geral	3.151,88
Secretário da Presidência	1.731,80
Secretário das Sessões	1.187,52
Servente da Presidência	865,90

Art. 6° - Os incisos I e II do parágrafo 4° do artigo 9° da Resolução n° 297/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

 $I-Controlador\ Interno\ Geral-R\$\ 2.105,00$ (dois mil, cento e cinco reais);

II – Controlador de Recursos e Auditor Interno
 Público – R\$ 1.855,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 7º – O Anexo I da Lei nº 6.718/2012 passa a vigorar com esta redação.

ANEXCI

Grufc Ofera Oona	(argc) Função	(LASSE	NÍMEL	А	В	С	D	E	F	G	н	ı	J	К	L	М	N	o	Р	Q	R
		JÚNIOR	Ι	1580)89	165981	1742,69	182977	1921,31	2017,30	211824	222413	2335,21	2405,22	2477,46	2551,68	262838	2707,05	2788/45	2872,07	2978,16	304698
	ALX DE HECURCS HLMANGS	PLENO	II	1921,31	2017;30	211824	222413	2335,21	2451,98	257469	270334	2833/42	292353	3011,35	3101,65	319468	3290/42	338913	3490)81	359571	370358
	шт	SÊNIOR		2335,21	2451,98	257469	270334	2838/12	298)18	312936	3285,72	344999	3553/41	3660)04	375988	3882,94	399947	411946	424316	437032	4501,44
	E CE	JÚNIOR	I	1580)89	165981	1742,69	182977	1921,31	2017,30	211824	222413	2335,21	243522	2477,46	2551,68	262838	2707,05	2788/45	2872,07	2938,16	304698
Q	ASSIENTE FORMAN	PLENO		1921,31	2017,30	211824	222413	2335,21	2451,98	257469	270334	2838/42	292353	3011,35	3101,65	319468	3290/42	338913	3490)81	355571	370358
	₹ 5	SÊNIOR	III	2335,21	2451,98	257469	270334	2838/12	298)18	312936	3285,72	344999	3553/41	3660)04	375988	3882,94	399947	411946	424316	437032	4501,44
	KOE J.E	JÚNIOR	_	1580)89	165981	1742,69	182977	1921,31	2017,30	211824	222413	2335,21	243522	2477,46	2551,68	262838	2707,05	2788/45	2872,07	2938,16	304698
Z	ENZAR DE NARNET: E REPARCS	PLENO	II	1921,31	2017;30	211824	222413	2335,21	2451,98	257469	270334	2838/42	292353	3011,35	3101,65	319468	3290/42	338913	3490)81	355571	370358
	ш г –	SÊNIOR	III	2335,21	2451,98	257469	270334	2838/12	298)18	312936	3285,72	344999	3553/41	3660)04	375988	3882,94	399947	411946	424316	437032	4501,44
9	Σ ÉNICA	JÚNIOR	_	1580)89	165981	1742,69	182977	1921,31	2017,30	211824	222413	2335,21	2405,22	2477,46	2551,68	2628338	2707,05	2788/45	2872,07	2978,16	304698
)IÉC	TÉCLE INFORMAI	PLENO	=	1921,31	2017,30	211824	222413	2335,21	2451,98	257469	270334	2838/12	292353	3011,35	3101,65	319468	3290/42	3 389 13	3490)81	355571	3703,558
ARCIC	Z	SÊNIOR	III	2335,21	2451,98	257469	270334	28842	2980)18	312936	3285,72	341999	3553/41	3660)04	376988	3882,94	3999,47	411946	4243,16	437032	4501,44
7	E	JÚNIOR	Ι	1580)89	165981	1742,69	182977	1921,31	2017,30	211824	222413	2335,21	240522	2477,46	2551,68	262838	2707,05	2788/45	2872,07	2938,16	304698
	TÉCLE	PLENO	II	1921,31	2017,30	211824	222413	2335,21	2451,98	257469	270334	2838/42	292353	3011,35	3101,65	319468	3290/42	338913	3490)81	355571	370358
	. 8	SÊNIOR	III	2335,21	2451,98	257469	270334	2838/12	298)18	312936	3285,72	344999	3553/41	3660)04	375988	3882,94	399947	411946	424316	437032	4501,44
		JÚNIOR	-	2172,67	2281,52	2355,82	2515,81	2641,74	2773/85	2912,64	3038336	3211,50	3307,74	3407,19	350937	361451	372312	383470	394974	406825	406825
	TECHDAGA AVS/VO	PLENO	II	2641,74	2773/85	2912,64	303836	3211,50	3372,06	354079	3717,98	3903,97	402099	4141,72	4265,92	439407	452569	4661,51	4801,29	494553	4945,53
	₩ A	SÉNIOR	III	3211,50	3372,06	354079	3717,93	3903,97	409917	430427	451950	474563	4887,88	503459	5185,75	5341,37	5501,48	5666/45	5836/41	6011,57	6011,57

GUC	(ARG)																	_	_	_	
COUPL	FUNÇÃO	CLASSE	NMEL.	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	К	L	М	N	0	Р	Q	R
		TRAINEE	_	4768,14	500663	5257,00	551999	579609	6026604	639034	670998	7.045,46	7.25682	7.474/45	7.63884	792966	8167,66	8412,59	866494	892496	9192,64
	LINE	JÚNIOR	II	579609	608604	639034	670998	7.045,46	7.397,75	7.767,87	815628	856425	8821,17	908577	9358/40	963920	9928/41	1022628	10533,06	1084898	11.17432
	HKOI	PLENO	\blacksquare	7.045/46	7397,75	7.767,87	815628	856425	8992,50	9412,27	991456	1041034	10722,65	11011/B	1137570	1171686	12083/12	1248061	12803/41	13187,41	13583,00
		SÉNIOR	IV	8564,25	8992,50	9412,27	991456	1041034	1093)87	11477,63	12051,60	1265426	1303389	13/12/191	13827,68	14242,57	1466983	1510996	1556319	1603004	1651098
	2 ×	TRAINEE	-	4768,14	500663	5257,00	551999	579609	6036604	639034	670998	7.045,46	7.25682	7.474/15	7.69884	7.92966	8167,66	8412,59	866494	892496	9192,64
6	SIFA	JÚNIOR	=	579609	608604	639034	670998	7.045,46	7.397,75	7.767,87	815628	856425	8821,17	908577	9358/40	963920	9928/11	1022628	10533,06	1084898	11.17432
ĮĔ	ADMINISTER DE HECHEN MEN	PLENO	\equiv	7.045,46	7397,75	7.767,87	815628	856425	8992,50	9412,27	991456	1041034	10722,65	11011/B	1137570	1171686	12083/12	12480)61	12803/44	13187,41	13583,00
1 2	¥ ¥	SÉNIOR	IV	8564,25	8992,50	9412,27	991456	1041034	1093)87	11477,63	12051,60	1265426	1303389	13/12/191	13827,68	14242,57	1466983	1510996	1556319	1603004	1651098
5	ĸ	TRAINEE	-	476814	500663	5257,00	551999	579609	608604	6390)34	670998	7.045,46	7.256,82	7.474/15	7.69884	7.92966	8167,66	8412,59	866494	892496	9192,64
Z	NA CATA	JÚNIOR	=	579609	608604	639034	670998	7.045,46	7.397,75	7.767,87	815628	856425	8821,17	908577	9358/40	963920	9928/11	1022628	10533,06	1084898	11.17432
	g	PLENO	\blacksquare	7.045/46	7397,75	7.767,87	815628	856425	8992,50	9412,27	991456	10/110/34	10722,65	11011/B	1137570	1171686	12083/12	12480)61	12803/41	13187,41	13583,00
		SÊNIOR	IV	856425	8992,50	9412,27	9914,56	1041034	1093087	11477,63	12051,60	1265426	1303389	13/12/191	13827,68	14242,57	1466983	1510996	1556319	1608004	1651098
	4	TRAINEE	-	4768,14	500663	5257,00	551999	579609	608604	639034	670998	7.045,46	7.256,82	7.474/15	7.698,84	7.92966	8167,66	8412,59	866494	892496	9192,64
	KALISI	JÚNIOR	Ш	579609	608604	639034	670998	7.045,46	7.397,75	7.767,87	815628	856425	8821,17	908577	9358/40	963920	9928/41	1022628	10533,06	1084898	11.17432
	ğ	PLENO	\equiv	7.045,46	7397,75	7.767,87	8156,28	8564,25	8992,50	9412,27	991456	1041034	10722,65	11011/B	1137570	1171686	12083/42	12480)61	12803/41	13187,41	13583,00
		SÊNIOR	IV	856425	8992,50	9412,27	9914,56	1041034	10930)87	11477,63	12051,60	1265426	1303389	1342491	13827,68	14242,57	1466983	1510996	15563,19	16080)04	1651098

GRUFC OPERA OOMAL	(argo) Função	(LASSE	NMEL	А	В	С	D	E	F	G	н	1	J	к	L	М	N	o	Р	Q	R
	g	JÚNIOR	I	938,64	985,39	103487	108658	1141,01	1197,91	1257,78	1320,87	1 386/ B	142824	1471,04	1515,08	1560,60	1607,36	165560	170533	175654	183924
		PLENO	II	1141,01	1.197,91	1257,78	1320,87	1386/B	145570	1528/44	160488	168504	175551	1787,71	1811,40	189657	1953,22	2012,10	2072,47	213457	219864
	U	SÊNIOR		1386/48	145570	1528/41	160488	168504	176916	1857,73	1980)50	2017,98	210933	2172,67	2 <i>237,7</i> 3	2305/03	237405	244530	251878	259424	2672,17
8	INF	JÚNIOR	1	851,30	833,86	93839	985,39	103487	108658	114)76	1197,91	1257,78	129539	1334/18	137431	141562	1458,18	1501,72	154699	153326	1641,00
١١	SHAZIINA	PLENO	II	103487	108658	114076	1197,91	1257,78	1320)62	138668	1455,95	152868	1574/5	1621,71	1670/41	172067	1772,13	182532	187999	1936/40	199454
#	VI	SÊNIOR	Ш	1257,78	132062	133668	1455,95	152868	165513	168554	176965	185822	191389	1971,28	2030)41	2091,52	215411	221893	2285/48	235401	242452
	4	JÚNIOR	I	134635	141364	1481/40	155862	163655	1718/41	180429	189434	198910	201897	211032	217366	223872	230602	237529	241654	251977	2595,47
	ØÐ∧	PLENO	II	163655	1718/44	180429	189434	198910	2028,55	2192,95	2302,55	2417,59	249008	256480	2641,74	2720)91	2802,55	288666	2973,25	3052,56	315435
1		SÊNIOR	III	198910	2038,55	2192,95	2302,55	2417,59	253832	265524	279859	293837	3026/4	3117,24	321076	3307,24	3406/45	350363	361377	3722,13	383396
R UN	A 4	JÚNIOR	I	134535	141364	1481/40	155862	163655	1718/41	180429	189434	1989)10	2048,97	211)32	2173,66	223872	230602	237529	244654	251977	255547
a LAR	AUMIDAR ANISITRATI	PLENO	=	163655	1718/4	180429	189434	198910	2088,55	2192,95	2302,55	2417,59	2490)08	256480	2641,74	2720,91	2802,55	288666	2973,25	3062,56	315435
Ž	`₹	SÊNIOR	===	198910	2088,55	2192,95	2302,55	2417,59	253832	2655,24	2798,59	293837	3026/4	3117,24	321076	3307,24	3406/45	350863	361377	3722,13	383396
X	STA	JÚNIOR	1	134535	141364	148140	155862	163655	1718/41	180429	189434	198910	2048,97	211032	2173,66	223872	230602	237529	244654	251977	255547
₩	NOTOPISIE	PLENO	II	163655	1718/11	180429	189434	198910	2038,55	2192,95	2302,55	2417,59	2490,08	256480	2641,74	272091	2802,55	288666	2973,25	3052,56	315435
	2	SÊNIOR	III	198910	2088,55	2192,95	2302,55	2417,59	253832	265524	279859	293837	3026/4	3117,24	321076	3307,24	3406/5	350863	361377	3722,13	383396
	ASP	JÚNIOR	1	134535	141364	148140	155862	163655	1718/4	180429	189434	198910	2048,97	211032	2173,66	223872	230602	237529	244654	251977	255547
	THEONEY	PLENO	II	163655	1718/44	180429	189434	198910	2088,55	2192,95	2302,55	2417,59	2490,08	256480	2641,74	2720,91	2802,55	288666	2973,25	3052,56	315435
	F	SÊNIOR	III	198910	2088,55	2192,95	2302,55	2417,59	253832	2655,24	279859	293837	3026/4	3117,24	321076	3307,24	3406/45	350863	361377	3722,13	383396

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de fevereiro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

M. B. MANTUAN – PNEUS EPP, CNPJ Nº 12.112.571/0001-05, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, por meio do protocolo nº 14075/2014, para a atividade (10.01) – Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com uso exclusivo de energia elétrica ou gás, localizada na Avenida Frederico Augusto Coser, S/Nº, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF:1525

COMUNICADO

MARCEL MINEIRAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.759.458/0001-80, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 004/2015 e a Licença de Operação – LO Nº 012/2015, para a atividade (22.04) – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, localizada na Rua Projetada, S/Nº, São Joaquim - Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF: 1526

COMUNICADO

LACCHENG ENGENHARIA LTDA (COND. VILLE ESMER-ALDA II), CNPJ N° 09.110.878/0001-54, torna público que RE-QUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo n° 43315/2014, para a atividade (18.04) – Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais, localizada na Rua Projetada, S/N°, São Francisco de Assis, Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF: 1527

COMUNICADO

LACCHENG ENGENHARIA LTDA (COND. AMETISTA), CNPJ N° 09.110.878/0001-54, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo n° 42635/2014, para a atividade (18.04) – Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais, localizada na Rua Alberico Guilherme Rosa, S/N°, Paraiso, Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF: 1527



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio